

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2016
(Do Professor Victório Galli)**

Solicita ao Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações sobre a prestação dos serviços de telefonia e de banda larga nas áreas rurais do país.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e no art. 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito de V. Exa. que seja encaminhado ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, o seguinte pedido de informação:

Segundo o Ministério das Comunicações, a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), conforme termos de autorização vinculados ao Edital de Licitação nº 004/2012/PVCP/SPV, estabeleceu um conjunto de compromissos, com as prestadoras de serviços de telecomunicações vencedoras do processo licitatório, de abrangência às áreas rurais e regiões remotas para permitir a inclusão digital e social da sociedade brasileira.

Para tanto, as prestadoras de serviços de telecomunicação se obrigaram a atender pelo menos 80% das áreas compreendidas até a distância de 30 km do limite das localidades sede de todos os municípios brasileiros, até o dia 31 de dezembro de 2015.

Diante do exposto, solicitamos as seguintes informações:

- Situação real do cumprimento do calendário fixado para atendimento das áreas compreendidas até 30 km do limite dos municípios do Estado do Mato Grosso;
- No caso de não cumprimento do previsto inicialmente - 100% dos municípios atendidos até 31 de dezembro de 2015, indicação do

percentual efetivamente atendido e de nova data para conclusão do atendimento aos municípios do Estado ainda não atendidos;

- Situação da operadora responsável pelo Estado do Mato Grosso no cumprimento das obrigações fixadas, vinculadas à licitação, e, no caso de não cumprimento, a indicação de penalidades e multas aplicadas, termos de ajuste existentes;
- Situação do atendimento referente a conexão de dados para as escolas rurais situadas nas áreas de prestação de serviço;
- No caso de não cumprimento do previsto inicialmente - 100% dos municípios atendidos até 31 de dezembro de 2015, com velocidade de 256 kbps de download e de 128 kbps de upload, indicação do percentual efetivamente atendido e de nova data para conclusão do atendimento aos municípios ainda não atendidos;
- Situação da operadora responsável pelo Estado do Mato Grosso no cumprimento das obrigações fixadas para atendimento com conexão de dados, vinculadas à licitação, e, no caso de não cumprimento, a indicação de penalidades e multas aplicadas, e termos de ajuste existentes, por operadora.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2016

**Deputado Professor Victório Galli
PSC/MT**